



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 74, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito por superávit financeiro no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rio do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas até o limite de R\$ 631.118,67 (seiscentos e trinta e um mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos) por superávit financeiro, as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

90.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
90.04	RECURSOS ESTADUAIS	
1.011	Benefícios Eventuais Estado	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
26617000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 254.100,70
1.413	Proteção Incentivo a Gestão	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
26617000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 7.530,76
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
26617000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 2.445,74
2.084	Proteção Especial de Alta Complexidade Estadual	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
26617000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 121.300,78



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
26617000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 32.484,66
2.087	Proteção Social Básica Estadual	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
26617000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 204.195,90
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
26617000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 9.060,13
	TOTAL	R\$ 631.118,67

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de setembro de 2025.

RUAN MARCOS CIPRIANI

[assinada eletronicamente]